Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Outubro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0957

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 07/2015

Dispõe sobre normas para concessão de dispensa de ponto para empregados e dá outras providências.

O Secretário Executivo, no uso de atribuições estatutárias, em especial ao contido no Artigo 39, § 3º, do Estatuto.

Com fulcro, no Art. 74§ 2 da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto Lei 5452/43, e súmula 338 do TST, determina registro manual, mecânico ou eletrônico para os estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados, é obrigatória a marcação de ponto com a anotação da hora de entrada e saída do funcionário. Poderá dispensá-lo;
Considerando que a possibilidade de concessão de dispensa de ponto dos empregados, para o trabalho de participarem em eventos que envolvam o trabalho da Entidade em ambiente externo, nos termos do precedente normativo;
Conforme o art. 62 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.966, de 27.12.94, estabelece que não são abrangidos pelo capítulo da Duração do Trabalho da CLT; I - Os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na ficha ou folha do livro de registro de empregados (parte de "Observações"), bem como na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte de "Anotações Gerais");

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a dispensa dos empregados à **Sra. Nadia Lippi Vieira Abadio de Almeida e Sr. Alex Alves da Silva**, desta Associação, para dispensa de registro de ponto eletrônico.
Art. 2º. O servidor, cujo afastamento tenha sido autorizado nos termos desta portaria, deverá comprovar, junto a respectiva unidade de exercício a participação efetiva nos eventos e viagens se caso houver aos finais de semana, por folha de ponto de registro manual a esta Entidade.

Art. 3º. O horário de funcionamento da AGM é das 8:00 h. as 12:00 h. e das 13 h. as 17 h. de segunda a sexta-feira.
§ 1º. Se caso, os empregados excederem a este horário, que o façam perante os recursos humanos suas justificativas por e-mail e se estiverem viajando no prazo máximo de 24horas as mesmas.
§ 2º. O empregado dispensado do horário na forma do art.1º, manterá o quantitativo de horas semanais, aplicando a Lei Trabalhista e o banco de horas, naquilo que exceder.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de outubro de 2015.

NATÃ GOMES DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Viviane Oliveira Duarte
Código Identificador:48EF4914

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VENCEDORES: **RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 12.072.665/0001-90**
Itens: 07, 08, 13, 20, 28, 132, 134, 137, 143, 144, 156, 163, 167, 169, 172, 173, 174, 177, 178, 192, 193, 194, 217, 223, 239, 241, 277 e 283, valor global de **R$ 178.518,82 (cento e setenta oito mil quinhentos dezoito reais e oitenta dois centavos);**
J ALVES MAGALHÃES –CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 22.269.943/0001-57
Itens: 09, 21, 43, 53, 133, 195 e 274, valor global: **R$ 17.154,90 (dezessete mil cento e cinqüenta quatro reais e noventa centavos);**
VHPM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.908.408/0001-05
Itens: 22, 23, 34, 59, 91, 92, 130, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 165, 166, 171, 179, 182, 189, 215, 220, 221, 258, 261 e 278, valor global: **R$ 98.419,96 (noventa oito mil quatrocentos dezenove reais e noventa seis centavos);**
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELLI-ME, CNPJ: 21.668.414/0001-63
Itens: 19, 139 e 164, valor global R$ 29.276,80 (vinte nove mil duzentos setenta seis reais e oitenta centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:E277A12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 049-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

VENCEDORES: **RBB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 12.072.665/0001-90**
Itens: 07, 08, 13, 20, 28, 132, 134, 137, 143, 144, 156, 163, 167, 169, 172, 173, 174, 177, 178, 192, 193, 194, 217, 223, 239, 241, 277 e 283, valor global de **R$ 178.518,82 (cento e setenta oito mil quinhentos dezoito reais e oitenta dois centavos);**
J ALVES MAGALHÃES –CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 22.269.943/0001-57
Itens: 09, 21, 43, 53, 133, 195 e 274, valor global: **R$ 17.154,90 (dezessete mil cento e cinqüenta quatro reais e noventa centavos);**
VHPM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.908.408/0001-05
Itens: 22, 23, 34, 59, 91, 92, 130, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 165, 166, 171, 179, 182, 189, 215, 220, 221, 258, 261 e 278, valor global: **R$ 98.419,96 (noventa oito mil quatrocentos dezenove reais e noventa seis centavos);**
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELLI-ME, CNPJ: 21.668.414/0001-63
Itens: 19, 139 e 164, valor global R$ 29.276,80 (vinte nove mil duzentos setenta seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM -SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:6EF63B39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 01 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no uso do seu poder discricionário,

Considerando que durante o período das inscrições para o concurso público nº 001/2015 houve greve nos bancos;

Considerando que as inscrições são de depósitos no Banco do Brasil, banco este que também está em greve neste período;

Considerando que somente os depósitos nos correios não conseguem suprir a demanda de candidatos, tendo em vista um limite diário de depósitos;

Considerando que nem todos os candidatos possuem conta bancária para realizarem transferência em nome do próprio candidato;

Considerando que é feriado municipal no dia 23 de outrubro,

Resolve:

Prorrogar as inscrições até o dia 27 de outubro de 2015, a serem realizadas nos mesmos horários e no mesmo local em que estão sendo realizadas.

Com a prorrogação das inscrições algumas alterações serão necessárias:
Os itens 3.6 e 3.1 do edital passarão a ter as seguintes redações:
"3.1 – **As inscrições serão realizadas do dia 06 (seis) ao dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2015**, **em dias úteis."**
"3.6 - **A taxa de inscrição deverá ser paga do dia 01 (primeiro) de setembro ao dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2015.**

Excepcionalmente, em virtude da greve nos bancos o item 3.4, letra "b" do edital sofrerá alteração que passará a ter a seguinte redação:
"3.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:
(...)
b) entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição **pago em dinheiro, através de depósito ou por transferência da conta do próprio candidato, não agendada, ou caso não possua conta bancária, poderá**, excepcionalmente, **ser de conta bancária de outra pessoa, com declaração desta outra pessoa que foi por seu consentimento aquela transferência exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição, também não agendada, na conta corrente nº. 3513-0, agência nº. 3620-X do Banco Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, **não sendo válido comprovante de pagamento feito em envelope em caixa eletrônico**;"

As demais determinações do edital permanecerão inalteradas.

Alvorada do Norte, 22 de outubro de 2015.

DAIANE SARDINHA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:F928827C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Srª. Dalcira Maria de Sousa, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **Termo Aditivo nº 01 do Concurso Público nº 001/15**, foi devidamente publicado no site www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br e no placar de avisos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no dia 22 de outubro de 2015 às 16:00 horas.

Alvorada do Norte, 22 de outubro de 2015.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Secretária Administrativa

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:75B1C846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 390 de 20 de outubro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 22 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de outubro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E5F4F6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 391 de 20 de outubro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 22 do corrente, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 20 de outubro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:93DE68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 392 de 21 de outubro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de Abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Diretor de Departamento de Licitação - Pregoeiro, o senhor Renato Soler de Freitas, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), correspondente a 03 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de Abril de 2015, itens 2.1, 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de outubro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:10C3067A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº04/2015

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de Outubro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás reuniram-se os membros da referida comissão, Srs Clésio Graciano Costa, Onecífaro Felipe Nasser e Fernando Pereira de Queiroz, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, os quais foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 86/2015, com vistas a procederem a recepção, abertura e julgamento das propostas relativas a Tomada de Preço nº 04/2015 destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na ruas e avenidas do setor Joaquim Alves de Sousa no Município de Bom Jardim de Goiás, conforme detalhamento no projeto de engenharia.
Dando sequência ao objetivo proposto, a Comissão, de posse dos envelopes opacos, lacrados, inviolados contendo as devidas documentações, realizou o procedimento de credenciamento da única empresa presente, Rank Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.779.778/0001-64, representada pelo seu Procurador o srº Cleomar Araújo Mota, inscrito no CPF sob nº 240.273.671-20. Neste instante passou-se à análise da documentação exigida no edital da tomada de preço para habilitação, onde após análise minuciosa, restou, portanto, a empresa habilitada e apta a concorrer a referida Licitação, renunciado expressamente ao direito recursal. Em ato contínuo, passou-se à fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que, após ser devidamente esquadrinhada pela referida Comissão Permanente de Licitação, verificou a apresentação do seguinte Valor Global de R$ 253.293,26 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), estando de acordo com as exigências do Edital TP 004/2015 e abaixo do valor de orçamento previsto no termo de referência do Edital, sendo a única à apresentar proposta.

Após a analise a comissão julgou como vencedora da presente licitação a empresa Rank Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.779.778/0001-64, no Valor Global de R$ 253.293,26 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Após o julgamento acima a empresa renunciou expressamente ao direito recursal quanto à fase de propostas.

Diante do exposto, esta comissão, tendo em vista a dispensa do prazo recursal pela participante, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a HOMOLOGAR a presente Tomada de preço e que a execução do objeto licitado seja ADJUDICADO ao licitante Rank Construtora Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.779.778/0001-64, por ter cumprido com as exigências do ato convocatório e ser o único a ter apresentado proposta preço.
Como nenhuma pessoa quis fazer uso da palavra e não havendo mais nada para ser registrado o Presidente deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Clésio Graciano Costa, e pelos demais membros da comissão, licitante e demais presentes.

CLÉSIO GRACIANO COSTA
Presidente

ONECÍFARO FELIPE NASSER
Membro

FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ
Membro

RANK CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ sob nº 05.779.778/0001-64

CLEOMAR ARAÚJO MOTA
Procurador

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:7CE908D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **034/2015 SRP**, fará se realizar licitação, cujo objeto é para **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Panificados destinados às diversas unidades administrativas desta municipalidade**. Tipo menor preço POR ITEM. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 06 de novembro de 2015 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 22 de outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:244C6592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 018/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002021/2015.
PREGÃO PRESENCIAL – NR. 018/2015/FMSGO-GO
O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, torna público que será realizado Pregão Presencial N°. 018/2015.

Objeto: Aquisição de um veiculo mini van, zero km, adaptado para viatura tipo AMBULÂNCIA, conforme as normas do Ministério da Saúde.

DATA DA ABERTURA: 05/NOVEMBRO/2015- quinta-feira às 13:00 horas.
Edital e demais informações, do departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, pelo e-mail adm.cachoeiradegoias@live.com ou site www.cachoeiradegoias.go.gov.br, nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 22 de outubro de 2015.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:3A0C2A1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL- CONTRATO 030/2015 PP 01/15

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/15, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF SOB N.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro nº 01, Centro, CAMPOS BELOS/GO, representado pelo seu prefeito municipal, o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, e de outro lado **HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Avenida dos Garimpos, Qd. 15, Lt. 10, nº 15, Setor Central, CEP: 73840-000 Campos Belos/GO, portador do RG nº: 1.029.255 SESPPC/DF e CPF nº: 416.462.401-97,
RESCINDIDO, tem ajustado entre si o seguinte:

Cláusula Primeira - fundamento legal – a presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas do instrumento contratual, com a anuência da rescindida e concordância da rescindente.

Cláusula Segunda – Objeto – o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 030/15, decorrente do pregão presencial nº 01/2015, referente a prestação de serviços com veículo apropriado e em bom estado de funcionamento e conservação, destinado ao Município de Campos Belos/GO que se dará a partir do dia 30 de outubro de 2015.

Cláusula Terceira – Saldo Rescisório – por força deste termo, a rescindente fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório.
Cláusula Quarta – Distrato – O rescindido da total, plena e rasa quitação a rescindente pela prestação de serviços com o veículo na data de 30 de outubro de 2015, a rescindente deixa de aplicar sanções a rescindida.

Cláusula Quinta - Da Publicidade - incumbirá a rescindente à publicação deste termo de rescisão de contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 8º, da lei de acesso à informação nº 12.527/11 e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11, bem ainda deverá se cadastrado no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00012/2014, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em lei.

e por estarem assim justos e distratados, firamo o presente instrumento em tres (03) vias de igual teor e o mesmo fim.

Campos Belos, 22 de outubro de 2015.

Rescindente:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Rescindido:
HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª José Reinan de Araújo Lima
CPF/MF nº 005.098.851-44

2ª Waterlene Borges Batista
CPF: 956.280.701-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DRA ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Jurídico II
OAB/GO nº 42778

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretária Mul. de Gov. Adm. E Rec. Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F739D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GOIÁS.

Fica notificada a empresa **TOPTECH DIGITAL LTDA-ME,** representada pelo Senhor Rafael Xavier Aureliano da Silva, que assinou contrato de fornecimento de ventiladores e ar condicionado e até a presente data não está cumprindo as cláusulas, o que enseja a rescisão contratual, para apresentar sua defesa pelo não cumprimento da obrigação pactuada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta, conforme parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

Campos Belos- Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87821721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N. 096/2015 PP 35/15.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N O 35/2014 REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0 23034.007925/2013-12
MINUTA
CONTRATO N. 0 96/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E A MARCENARIA SULAR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
Aos 07 de Outubro de 2015, de um lado 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, com sede e foro em CAMPOS BELOS, localizada à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO SIN,CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nO 01.126.143/0001-07, neste ato representado Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA nomeado por meio de ELEIÇÕES DIRETA, portador da Carteira de Identidade n O 1212220, CPF nO 010.646.061-72, no uso da atribuição que lhe confere o CARGO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob 0 n o 89.278.519/0001-40, estabelecida à RUA NESTOR MOREIRA, 631, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CAXIAS DO SUL/RS,neste ato representada(o)por seu sócio administrador, Sr. CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT, portador(a) da carteira de identidade n o 1 IR228122, expedida pela DESPDC/SC, CPF 11 0 233.256.409-82, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo no 23034.007925/2013-12, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 0 35/2014, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. 0 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.0 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n. 0 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 0 8223, de 3 de abril de 2014 pelo Decreto n o 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n. 0 8.250, de 23 de maio de 2014), mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 . 1 . O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDO para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades munici ais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantida s estimadas e condições constantes deste Edital.

1 .2. Discriminação do objeto:

	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Avião Bi — Plano - madeira	2	248,00	496,00
2	Cavalo de Balanço - madeira	10	148,00	1.480,00
3	Casinha de Boneca - madeira	2	1.790,00	3.580,00
4	Pia de Cozirtha - MDF	5	150,00	750,00
5	Fogão - MDF	5	99,00	495,00
6	Geladeira -	5	113,00	565,00
TOTAL				7.366,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 7.366,00 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos el ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Brinquedos escolares	115-Transferência de recurso	08. IO. 12.361.0041.2.054.3.3.90.30	516	24/09/15	7.366,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1 a via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com comprovação de entrega do item/grupo.

4.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo té 20 dia corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebim definitivo
do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham• sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e t. mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
4.3. Quaisquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentarem incorreção, serão devolvidos à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Não realizável.
5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.
5.3. A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente será restituída após o integrai cumprimento de todas as obrigações contratuais.
5.4. Se a garantia prestada peta CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Nona do Contrato.
5.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante o ofício entregue contra recibo.
5.6. Na hipótese de rescisão do Contrato, com base na Cláusula Nona, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para ressarcimento, nos termos do Art. 80, III da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os brinquedos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo.O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

Quantidade	Prazo
Até 2.000 unidades de cada item ou somatório do ru o	30 dias
De 2.000 até 30.000 unidades de cada item ou somatório do rupo	Até 90 dias
De 30.000 a 70.000 unidades de cada item ou somatório do rupo	Até 120 dias
De 70.000 a 100.000 unidades de cada item ou somatório do rupo	Até 150 dias
Acima de 100.000 unidades de cada item ou somatório do ru o	Até 180 dias

6.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido na tabela acima.
6.3. O transporte e a entrega dos brinquedos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do contrato.
6.4. Fica assegurado à CONTRATANTE, o direito de rejeitar, no todo ou em parte,

os brinquedos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para o interior, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.
6.5. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
6.6. O aceite dos brinquedos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos brinquedos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindose à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 . O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei no 8.666/93, pela CONTRATANTE.
7.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.
7.3. A(s) CONTRATANTE(S) se reserva(m) ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas do Termo de Referência — Anexo I do Edital — estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete aos órgãos participantes de compra nacional e não participantes, na qualidade de CONTRATANTE:
8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a pl defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das o
contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos brinquedos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
8.14. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
8.2. Compete à CONTRATADA/ ao Fornecedor. 8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
8.22. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes.
8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, distrital e municipal.
8.24. Entregar os brinquedos no prazo máximo determinado no Termo de Referência — Anexo l, do Edital.
8.25. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços.
82.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. 8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricante, técnicos ou quaisquer outros.
82.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
8.2.9- Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
8.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da

ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência, no que couber.
8.2.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ENCARTE A) de utilizaçã do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços — SIGARPWEB, ara conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações qu nto contratos firmados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos brinquedos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinqüenta por cento) do total do contrato.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqtenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
II' - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei n o 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no Art. 80 da me I ma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, a guran à CONTRATADA, o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

1 1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o de Campos Belos.
12.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TESTEMUNHAS:

EDNA LUCIANA XAVIER MUNIZ
CPF: 827.245.631-15
RC.: 3834433 SPTC/GO

ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA
CPF.• 963.898.851-72
R.G.: 4401620 DGPC/GO

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF2FE533

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
2394/2015-CPL. 1º Termo Aditivo. **JOSE PAULO RESENDE**. De Prazo. 08 MESES. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:09FC53B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1704/2015-CPL. CATUNDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP. AQUISIÇÃO DE GÁS P13, P45 E ÁGUA MINERAL.Espécie: Pregão Presencial: Valor De R$ **139.930,00**

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A7D7AE7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1705/2015-Cpl. CATUNDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP. AQUISIÇÃO DE GÁS P13, P45 E ÁGUA MINERAL. Espécie: Pregão Presencial: Valor De R$ **123.408,00**

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A4C7BE22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1706/2015-CPL. CATUNDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP. AQUISIÇÃO DE GÁS P13, P45 E ÁGUA MINERAL . Espécie: Pregão Presencial: Valor De R$ **94.152,00**

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F655306C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nª 213/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para **a Aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras para a Praça João Leite**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **029/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 22.239,00 (vinte dois mil duzentos e trinta e nove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 22/10/2015
Término: 22/10/2016

PAGAMENTO: Os objetos desta licitação serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, com o prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1B423025

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nª 214/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para **a Aquisição de Bancos e Lixeiras de madeiras para a Praça João Leite**, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **029/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 22/10/2015
Término: 22/10/2016
PAGAMENTO: Os objetos desta licitação serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, com o prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:65EFAFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

Objeto: Acréscimo contratual no patamar de 25%, sobre o valor de R$ 11.761,55 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 233/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Contratada: HÉLIO DOMICIANO E SILVA - ME
CNPJ/MF nº 02.468.130/000189
Valor Primitivo do Contrato: R$ 11.761,55 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor do Acréscimo: R$ 2.940,38 (dois mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)
Valor Global do Contrato: R$ 14.701,93 (quatorze mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos)
Data da Assinatura: 20/10/2015

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D6E3EFA0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Objeto: Acréscimo contratual no patamar de 25%, sobre o valor de R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 234/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Contratada: EURÍPEDES CORREIA GOULART – ME
CNPJ/MF nº 07.07.633/0001-93
Valor Primitivo do Contrato: R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)
Valor do Acréscimo: R$ 3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Global do Contrato: R$ 15.812,50 (quinze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 20/10/2015

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FE08AF8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2015
CONVITE - EDITAL Nº 006/2015
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 8:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**
Edital e informações junto à Segunda Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, no site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303 e e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **021** dias do mês de **novembro** do ano de **2015**.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Presidente da 2ª CPL

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71706637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 0000389/2015 - CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015. OBJETO: O OBJETO DESTA PROPOSTA É O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DE PROJETO DE PAISAGISMO PARA A NOVA SEDE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, LOCALIZADO EM PALMEIRAS DE GOIÁS, GO. CONTRATADA: **ARAUJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME.** PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTO NESTE INSTRUMENTO SERÃO ACORDADOS ENTRE AS PARTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, TENDO COMO DEPENDÊNCIA A AGILIDADE NAS APROVAÇÕES DOS PROJETOS ENTREGUES PELA CONTRATADA. VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 7.870,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), CUJO VALOR SERÁ DIVIDIDO EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO 01 (UMA) PARCELA NA ASSINATURA DO CONTRATO DE R$ 3.935,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCOREAIS), E, 2ª (SEGUNDA) PARCELA DE R$ 3.935,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCOREAIS), NA CONCLUSÃO DO SERVIÇO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1.1.31.1002.2001.33.90.39.5. SIGNATÁRIOS: AÍLTON FERNANDO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA E ARAUJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME - REPRESENTANTE LEGAL FLAVIA ARAUJO COSTA.

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:3FC84E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 575/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 575/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004029/2014 CARTA CONVITE 071/2014**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **FJ CONSULTORIA LTDA - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO O INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO E ACRÉSCIMO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO ICMS - COÍNDICE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO; A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL N° 575/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO; O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/11/2015, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 02/11/2016, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS); PERFAZENDO-SE, DESTARTE, O VALOR MENSAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **FJ CONSULTORIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D712427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 391/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 391/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00401/2015**, PREGÃO PRESENCIAL 040/2015. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ALÇAR ENGENHARIA LTDA - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO IGUALMENTE PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 60 (SESSENTA DIAS), O QUAL SEQUER COMEÇOU A FRUIR, UMA VEZ QUE O SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA NÃO FOI INICIADO DIANTE DO FATO DE O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NÃO TER SIDO CONCLUÍDO NO PERÍODO PREVISTO, O QUE IMPOSSIBILITOU A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO; O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/10/2015, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 09/02/2016.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ALÇAR ENGENHARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:925C311A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 220/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 220/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000259/2015, PREGÃO PRESENCIAL 025/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: PROMEDE – ENGENHARIA LTDA;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À FRIO, QUE SERÁ UTILIZADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO, FUNDADO NA JUSTIFICATIVA DE QUE O QUANTITATIVO INICIAL ESTIMADO NÃO FOI SUFICIENTE AO COMPLETO ATENDIMENTO DA DEMANDA ANUAL. O ACRÉSCIMO SERÁ NO VALOR EQUIVALENTE DE R$ 39.237,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA; O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/10/2015, ESTENDENDO-SE ATÉ 16/04/2016.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO; O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 156.948,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); QUE, COM O ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R$ 39.237,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) DESTE ADITIVO, TEM-SE QUE O VALOR TOTAL PASSARÁ A SER DE R$ 196.185,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:ED4D66A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 190/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 190/2013** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002200/2013 PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: CLEUBER GONÇALVES MARTINS – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2013, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 25/10/2015 ATÉ 01/06/2016, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 49.413,33 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **CLEUBER GONÇALVES MARTINS – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:85DFE9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 189/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 189/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001465/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO- ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR MF 265, COM OPERADOR E AJUDANTE, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2013, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 07 (SETE) MESES, E 09 (NOVE) DIAS**. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO ;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/10/2015, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 05/06/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ;** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 37.449,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), SENDO R$ 5.130,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS) MENSAIS E R$ 1.539,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA OS 09 (NOVE) DIAS RESTANTES DO PERÍODO DE VIGÊNCIA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO- ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:07952AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 087/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 087/2014**. **PROCESSO Nº. 000065/2014 PREGÃO PRESENCIAL 014/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA TRUCO COM MOTORISTA E AJUDANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO PERÍODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 10 (DEZ) MESES**. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE 01/11/2015 A 30/09/2016. **CLAUSULA QUARTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS). **CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **KELLYTA DANIEL GUIMARÃES - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:3CB07486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 817/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 817/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 03196/2015, PREGÃO PRESENCIAL 088/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MEIO-FIO**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30.332-24.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B4E52830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 823/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 823/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002975/2015, CARTA CONVITE 044/2015 3° VEZ. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-63;
22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.189-63;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.165-63.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 13.488,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:4A81CDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 386/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 386/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001823/2015**, **TOMADA DE PREÇOS 004/2015**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO COM E SEM SARJETAS), PAVIMENTAÇÃO CONCRETO (CALÇADAS) E SINALIZAÇÃO**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 386/2015, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 90 (NOVENTA) DIAS**,** TENDO-SE EM VISTA O ATRASO NA OBRA DECORRENTE DO QUESTIONAMENTO DE MORADORES QUANDO DA EXECUÇÃO DAS SARJETAS NOS LOCAIS ONDE JÁ HAVIAM EXECUTADO OS MEIOS-FIOS POR CONTA PRÓPRIA, ALÉM DO ATRASO NO REPASSE DAS VERBAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 0369052-22, SENDO QUE ATÉ O MOMENTO SOMENTE FOI LIBERADO O VALOR REFERENTE À 1ª MEDIAÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 22/10/2015 ATÉ 19/01/2016**. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E27AD791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO 002-2015 - FMS

FUNDO DE SAÚDE DE SAO LUIZ DO NORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2015

O Gestor do FMS do Município de São Luiz do Norte - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para: **Contratação de empresas e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no ano de 2015, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde – ESF ou em outras frentes,** nos **dias 23/10 até 30/10 de 2015**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Copia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou nos sítios:
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 22/10/2015.

AFONSO FERREIRA DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:E6E0CA88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim de Goiás, em atendimento à legislação pertinente, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE os devedores de parcelas provenientes dos instrumentos de compromisso de compra e venda de bens imóveis relacionados no anexo único deste documento, os quais não foram localizados no endereço discriminado no instrumento de compromisso, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias faça a quitação de seus débitos junto a este órgão, sob pena de vencido este prazo serem inscritos em Dívida Ativa e, consequentemente, seja feita a cobrança judicial, acrescida de todas as cominações legais, além de inscrição de seus nomes nos órgãos de proteção de crédito.

Bom Jardim de Goiás, 23 de outubro de 2015.

MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ANEXO ÚNICO

Devedor	CPF	Tipo Debito	Nº do Documento	Vencimento	VALOR DO DÉBITO			
					Principal	Multa 2%	Correção INPC	Total
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/08	12/03/2012	300,00	6,00	78,15	384,15
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/09	12/04/2012	300,00	6,00	77,47	383,47
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/10	12/05/2012	300,00	6,00	75,07	381,07
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/11	12/06/2012	300,00	6,00	73,02	379,02
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/12	12/07/2012	300,00	6,00	72,05	378,05
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/13	12/08/2012	300,00	6,00	70,46	376,46
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/14	12/09/2012	300,00	6,00	68,80	374,80
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/15	12/10/2012	300,00	6,00	66,49	372,49
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/16	12/11/2012	300,00	6,00	63,91	369,91
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/17	12/12/2012	300,00	6,00	61,95	367,95
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/18	12/01/2013	300,00	6,00	59,30	365,30
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/19	12/02/2013	300,00	6,00	56,02	362,02
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/21	12/04/2013	300,00	6,00	52,07	358,07
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/22	12/05/2013	300,00	6,00	50,00	356,00
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/23	12/06/2013	300,00	6,00	48,78	354,78
Valdir Aparecido da Silva	301.754.616-00	Nota de Débito	67/24	12/07/2013	300,00	6,00	48,81	354,81
TOTAL GERAL								5.918,35

Bom Jardim de Goiás, 23 de outubro de 2015.

MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:94311894

